



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2016, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E
ASSEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
INSTITUTO NACIONAL DE
METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA – INMETRO/SURGO E A
EMPRESA PUJOL SERVIÇOS
EMPRESARIAIS LTDA. - EPP**

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SURGO, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC, situado à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.170-110, inscrito no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **ANDRÉ LUIZ ABRÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no CPF nº 369.612.721-34, RG nº 2120613 DGPC –GO, designado pelas Portarias nº 219, de 30 de agosto de 2016, publicada no DOU em 31 de agosto de 2016, e nº 5, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOU em 30 de janeiro de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **PUJOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.677.983/0001-11, com sede na Rua C-137, nº 400, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.275-060, neste ato representada pela Sra. **SILVANA CRISTINA DE CARVALHO COUTO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 764.424.111-68, RG nº 3114033 SSP-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente aditamento contratual, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo em vista o que consta no Processo Físico Inmetro nº 186/2016 e Processo SEI nº 0052624.008561/2018-51, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 11/2016, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001; Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010; Portaria SLTI/MPOG nº 27, de 10 de novembro de 2010; Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017; Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e atualizações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Inmetro/Superintendência de Goiás
Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)
Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação
Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E- mail: secol@inmetrogo.gov.br
Telefone: (62) 3237 - 3540 – Fax: (62) 3237-3543



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Tem por objeto esse Termo Aditivo em alterar as Cláusulas Quinta (Da Vigência) e Décima Quinta (Da Repactuação).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 06/2016 por mais 12 (doze) meses, vigorando este Segundo Termo Aditivo de 02 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020, podendo, ainda, ser prorrogado e/ou rescindido a qualquer momento pelo **CONTRATANTE**, conforme dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Este Termo Aditivo acrescerá o contrato em **R\$ 2.120,95** (seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos), referente a 1,80% (um vírgula oitenta por cento) de aumento no salário dos Auxiliares de Serviços Gerais, por força de nova Convenção Coletiva de Trabalho, passando este de **R\$ 163.927,68** (cento e sessenta e três mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), com valor mensal estimado de **R\$ 13.664,60** (treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), para **R\$ 166.048,63** (cento e sessenta e seis mil e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), com valor mensal estimado em **R\$ 13.837,39** (treze mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), retroativo a 01 de março de 2018, devendo ser atendido com recurso orçamentário do **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. As despesas com a execução do objeto do Termo Aditivo encontram-se em conformidade com a dotação orçamentária estimada previamente pelo Grupo de Gestão Administrativa e Financeira/Contabilidade, Orçamento e Finanças, a saber: Plano Interno (PI) 9119B203010; Plano de Trabalho Resumido (PTRES) 109119; Fonte de Recursos 0174282020; Elemento de Despesas 339039; Notas de Empenho nº 2018NE800565, emitida em 04 de dezembro de 2018, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), para custeio de parte das despesas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial da União, a qual será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Inmetro/Superintendência de Goiás
Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)
Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação
Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E- mail: secol@inmetrogo.gov.br
Telefone: (62) 3237 - 3540 – Fax: (62) 3237-3543



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal do Estado de Goiás, cidade de Goiânia, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, e, por estarem acordadas as partes, firma-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam efeitos legais.

Goiânia, 28 de dezembro de 2018.

Superintendente da Surgo

André Luiz Abrão
Superintendente
Inmetro/Surgo

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: BRUNO TARGINI GAMBÁ
CPF: 913.800.901-3

Nome:
CPF: